



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela aos Senadores para que empreendam esforços para aprovação do Projeto de Lei que Institui o Dia Nacional dos Bombeiros Voluntários.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Os bombeiros voluntários são indivíduos que dedicam seu tempo e esforço para ajudar suas comunidades em situações de emergência, como incêndios, resgates e outros desastres. Eles atuam de forma não remunerada, muitas vezes em parceria com os serviços públicos de bombeiros, fornecendo suporte adicional em áreas onde esses serviços podem ser limitados.

- No dia 13 de julho de 1892, na cidade de Joinville, Santa Catarina, foi fundado o primeiro Corpo de Bombeiros Voluntários do país. Este marco histórico não só é significativo para a cidade de Joinville, mas para todo o Brasil. Originado pela iniciativa e esforço de pessoas comprometidas com o bem comum, os Bombeiros Voluntários de Joinville personificam o espírito de solidariedade e serviço à comunidade.

- Ao longo dos anos, esses bravos homens e mulheres têm desempenhado um papel vital na proteção e segurança dos cidadãos, muitas vezes em áreas onde o serviço público não consegue alcançar. Seus esforços não apenas salvam vidas, mas também fortalecem os laços comunitários e promovem a conscientização sobre a importância da prevenção de incêndios e desastres.

- Em muitos países ao redor do mundo, como Japão, Estados Unidos, França e Chile, a contribuição do terceiro setor para serviços essenciais, como o trabalho dos bombeiros voluntários, é reconhecida e valorizada. No Brasil, os Bombeiros Voluntários representam um exemplo de cooperação público-privada bem-sucedida, cujo impacto positivo é sentido em toda a sociedade.

- Embora o Dia do Bombeiro Brasileiro, celebrado em 2 de julho, homenageie o primeiro serviço público de extinção de incêndios no país, é crucial reconhecer que essa data muitas vezes é associada apenas às corporações de natureza militar.

- Portanto, a instituição de uma data específica para celebrar os Bombeiros Voluntários é não apenas uma forma de honrar suas contribuições, mas também de educar a sociedade sobre seu importante papel.

requer o encaminhamento de **Moção** ao Senado Federal, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Matheus Cadorin, apela a Vossas Excelências que empreendam esforços para a aprovação deste Projeto de Lei. É nosso dever reconhecer e celebrar aqueles que dedicam suas vidas à proteção e segurança dos

outros. A criação desta efeméride será uma forma tangível de expressar nossa gratidão e reconhecimento aos Bombeiros Voluntários de Joinville e de todo o Brasil. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Matheus Cadorin



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Andreis Cadorin**, em 24/04/2024, às 13:28.
